

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 014/2025- GAB/IMPA, de 13 de março de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá - IMPA, **Sr. RONALD DE SOUZA NOBRE**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Lei; 486/2022-GAB/PMA, de 20 de junho de 2022. Em seu art.91

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o Sr. **CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES** (Coordenador de benefício do impa) - Deslocar-se até a cidade de Macapá-AP no dia 13/03 para posteriormente seguir até a capital Belém-PA, no período de 14 a 18/03/2025, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como também junto a Assessoria Jurídica que presta serviço a este Instituto e vem agregar à o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ - IMPA.

Art. 2º- Conceder ao (**COORDENADOR DE BENEFÍCIO**), 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), até Belém-PA para custear despesas como hospedagem, alimentação e transporte, durante o período que estiver em trânsito em Belém-PA.

Art. 3º- Conceder ao (**COORDENADOR DE BENEFÍCIO**) 02 (duas) passagens no trecho Afuá-PA-Macapá-AP-Afuá-PA (Via Fluvial) no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ida e volta. Bem também como 02 (Duas) passagens no trecho Macapá-AP/Belém-PA/Macapá-AP (Via Fluvial) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ida e volta.

Art.2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá- IMPA, em 13 de março de 2025.

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:**

www.impas.afua.pa.gov.br
EM 13/03/2025

LUAN CLEIBSON CARDOSO DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO DO IMPA
PORTARIA Nº 003/2025-GAB/IMPA

RONALD DE SOUZA NOBRE
PRESIDENTE DO IMPA
DECRETO Nº016/2025-GAB/PMA